



# MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 448 de 09 de novembro de 2020.

## DECRETOS

### DECRETO DE Nº 46/2020

*“Dispõe sobre a adesão ao Regime Especial de Atividades Não Presenciais de acordo com a Resolução de nº 4310/2020 e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA – ESTADO DE MINAS GERAIS, JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** as vedações e restrições, estabelecidas em nível municipal, ao funcionamento de serviços, atividades e empreendimento com circulação ou potencial aglomeração de pessoas, nos termos dos Decretos Municipais nº 06, de 17 de março de 2020, nº 08, de 20 de março de 2020, nº 09, de 23 de março de 2020, nº 10, de 23 de março de 2020, nº 11, de 27 de março de 2020, nº 12, de 30 de março de 2020, nº 13, de 6 de abril de 2020 e nº 14, de 13 de abril de 2020, nº 16, de 17 de abril de 2020, nº 20, de 27 de abril de 2020, nº 21, de maio de 2020, como medidas de enfrentamento à pandemia da doença COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Resolução de nº 4310/2020 que dispõe sobre as normas para a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais, e institui o Regime Especial de Teletrabalho nas Escolas Estaduais da Rede Pública de Educação básica e de Educação Profissional, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida necessidade da Administração Pública Municipal em substituir o ponto facultativo da Lei Federal de nº 8.112/90 para o dia 30 (trinta) do mês de outubro do ano de 2020;

### **DECRETA**

**Artigo 1º** - A adesão do Município de Lajinha em relação a Resolução de nº 4310/2020 que dispõe sobre o **Regime Especial de Atividades Não Presenciais** nas Escolas da Rede Pública de Educação Básica.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 29 de outubro de 2020.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS